



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 08/71

DATA: 08 de maio de 1 971

SÚMULA: "Constitui comissão encarregada de verificar o estado de construção do CASSINO HOTEL GUAÍRA".

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica dos Municípios, e,

a) considerando que, pelo § 1º, art. 2º, da lei municipal nº 342, de 21.12.68, publicada na edição de 7-1-69 do Diário Oficial do Estado do Paraná, foi concedido o prazo de doze (12) meses para o início, e de 48 (quarenta e oito) meses para a conclusão das obras do edifício "CASSINO HOTEL GUAÍRA";

b) considerando que, por força do disposto no § 2º dêsse diploma legal, o imóvel territorial doado à Empresa Hoteleira Guaíra Ltda considerar-se-ia revertido ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer ação judicial ou extrajudicial, caso as obras não fôsem iniciadas dentro dos doze meses seguintes à data da vigência da lei;

c) considerando que tal prazo expirou dia 7 de janeiro de 1 970;

d) considerando, finalmente, a necessidade de dar cumprimento às obrigações geradas pela citada lei nº 342, na defesa dos interesses do Município e do seu povo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída com a incumbência de fiscalizar a observância da lei municipal nº 342, de 21.12.68, por parte da Empresa Hoteleira Guaíra Ltda, uma comissão composta de cinco (5) membros, representando as seguintes classes e órgãos:

- Associação Comercial e Industrial de Guaíra;
- Câmara Municipal de Vereadores
- Departamento de Obras da Prefeitura
- Profissionais Liberais
- Lavoura.

Art. 2º - São nomeados os seguintes cidadãos, para sob a presidência do primeiro, formarem a Comissão de que trata o art. anterior:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

continuação...

Ítalo Rossi - representante da Câmara Municipal de Vereadores

Ernst Mann (filho) - representante do Departamento de Obras da Prefeitura

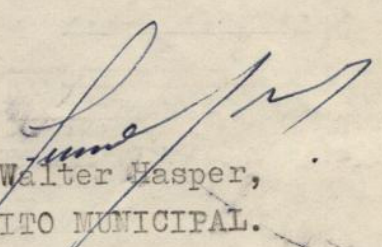
Amaury de Araujo - representante da Associação Comercial e Industrial de Guaíra

Dr. Leônidas G. Nascimento - representante dos Profissionais Liberais

José Venâncio da Silva - representante da Lavoura.

Art. 3º - À Comissão são conferidas tôdas as atribuições essenciais e acessórias ao cumprimento de suas finalidades, principalmente as de propor a quem de direito as medidas administrativas ou legais que julgar necessárias ou úteis - ao Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 08 de maio de 1971.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.